LEI Nº 857/98

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. Ranier Silva Amaral,** CPF n° 603.380.326-49, um lote de terreno com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), situado à Rua São Carlos, bairro Américo Silva, nesta cidade, de propriedade dessa municipalidade.

Art. 2º - O terreno doado neste artigo destina-se à implantação de uma serralheria.

Art. 3º - O terreno de que trata o artigo anterior, retornará ao patrimônio municipal se o donatário não der início à construção no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da escritura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 Novembro de 1998; 61º ano de emancipação política de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO